

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

LEI MUNICIPAL № 3.487, 11 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao anexo do Calendário de Eventos Culturais e Turísticos para o exercício de 2017, a seguinte programação:

| AGOSTO |           |
|--------|-----------|
| 13     | QUERMESSE |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 11 de agosto de 2017.

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cacildo Goulart Delabary Secretaria de Administração